



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/125.079-0	CEE2400222044	23/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
703.968.923-53	PEDRO IVO MENDES FROTA	24/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6879827 em 26/07/2024 da Empresa TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, CNPJ 07272825000104 e protocolo 241250790 - 25/07/2024. Autenticação: 43FC1414FEBA7FFE8C81746C862F91FA1F198D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.079-0 e o código de segurança qjB7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/22

OCTOGÉSIMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA TECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.

PEDRO IVO MENDES FROTA, brasileiro, casado, no regime de separação total de bens, nascido em 23/05/1976, natural de Sobral - Ceará, empresário, portador de carteira de identidade n.º 2173645-91 SSP – CE, e CPF 703.968.923-53, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 540, Apto. 1500 Meireles – Fortaleza - CE, Cep:60.125-150, **FRANCISCO MARINHO VASCONCELOS FILHO**, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, nascido em 28/08/1977, natural de Sobral – Ceará, Administrador de Empresas, portador da carteira de identidade n.º 2089652-91 SSP – CE., e CPF 419.867.413-20, residente e domiciliado na Rua Tibúrcio Cavalcante, 398 – Apto 1800 – Torre Michelangelo – Condomínio Renaissance, Meireles – Fortaleza – Cep:60.125-100, e **CUSTODIO GOMES DE AZEVEDO NETO**, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, nascido em 11/01/1975, natural de Sobral - Ceará, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade n.º 2121678-91 SSP – CE., e CPF 477.229.243-87, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, 343 Apt. 2301 – Edifício Patrícia – Meireles – Fortaleza – CE, Cep:60.115-220, **FABIO ALBUQUERQUE VASCONCELOS** brasileiro, , casado no regime de separação total de bens , nascido em 10/04/1979, natural de Sobral – Ceará, portadora da carteira de identidade n.º 97002623547 SSP – CE., e CPF 728.082.763-20, residente e domiciliada na Rua Jornalista Cesar Magalhaes nº 399 AP 502 Bairro Guararapes CEP: 60810-140 Fortaleza Ceará, únicos sócios da Sociedade Empresária **TECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA**, estabelecida Rua Manuel Arruda, 80 – Messejana – CEP 60.842-090 – Fortaleza – Ceará, inscrita no CNPJ sob n.º 07.272.825/0001-04, cujo contrato social foi devidamente arquivado na JUCEC sob NIRC 23201054841, por despacho de 16/03/2005, alterada pelos aditivos 20050365460; 20060040068; 23900355556; 20060270357; 23900359390; 20060737204; 20070868778; 23900383126; 20080603254; 23900395281; 23900395299; 20081036841; 23900415630; 23900415621; 20091130271; 20101095600; 23900450702; 20111295793; 20111373778; 20111518717; 20111844096; 23900467834; 23900478381; 23900478399; 23900487959; 23900495153; 20121059480; 20130241598; 20130432865; 23900511876; 20130576484; 20130804010; 23900523530; 20131126415; 20140008977; 20140667636; 20140823832; 23900552190; 23900559089; 20150103859; 20152832610; 20160116155; 23900602651, 23900605781, 22900195710, 25900245256, 23201054841; 23201051811, 23900681801, 5003855, 5013712, 5028381, 5032064, 5050485, 5082184, 5085774, 5088142, 5144162, 5148424, 5188527, 5231008, 5252658, 5290315, 5317636, 5386232, 5110970, 5473523, 5511052, 5649925, 2390071185-9, 5818168, 5828060, 5860781, 5897711, 5962853, 6102676, 6317125, 6138063, 6773201, 6791038, 6838531, 6851245 por despachos de: 06/06/2005; 18/01/2006; 17/02/2006; 28/04/2006; 25/05/2006, 29/11/2006, 19/11/2007, 11/07/2008, 15/12/2008, 23/06/2009, 19/11/2009, 20/10/2010, 23/12/2010, 28/02/2011, 24/03/2011, 26/07/2011, 31/08/2011, 25/01/2012, 08/06/2012, 14/08/2012, 28/09/2012 e 25/02/2013, 04/04/2013, 08/05/2013, 16/07/2013, 23/08/2013, 04/10/2013, 06/01/2014, 29/05/2014, 10/07/2014, 23/07/2014, 02/10/2014, 20/01/2015, 09/11/2015, 29/10/2016, 08/08/2016,



06/10/2016, 12/12/2016, 07/02/2017, 30/05/2017, 13/07/2017, 18/10/2017, 13/11/2017, 13/11/2017, 11/01/2018, 20/03/2018, 02/04/2018, 09/04/2018, 18/05/2018, 30/05/2018, 04/10/2018, 31/01/2019, 01/04/2019, 10/07/2019, 18/09/2019, 02/02/2020, 22/07/2020, 06/10/20 , 12/01/2021 , 29/09/2021, 24/02/2022 ,10/06/2022, 29/06/2022, 23/08/2022, 27/10/22 , 19/12/2022 , 17/04/2023, 07/11/2023, 26/12/2023, 27/02/2024, 22/03/2024, 27/05/2024, 14/06/2024.

Cláusula 1ª. A sociedade nesta ocasião resolve alterar o ramo de atividades da sua Vigésima **Quarta** Filial de CNPJ: 07.272.825/0026-62 Sob nº 2390052036-1, estabelecida na Av Germano Franck nº 720, Bairro Parangaba cep: 60740-020 de Ramo de Atividades.

CNAE 47.51-2-01 Comercio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

CNAE 46.51-6-01 Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática;

CNAE 46.51-6-02 Comércio atacadista de suprimentos para informática;

CNAE 46.52-4-00 Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação;

CNAE 46.49-4-01 Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;

CNAE 47.52-1-00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

CNAE 47.57-1-00 Comércio Varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

CNAE 47.53-9-00 Comércio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

CNAE 62.09-1-00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

CNAE 95.11-8-00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

Cláusula 2ª. – Com a alteração acima a Segunda Cláusula ao Contrato Social passa a ter a seguinte redação: **Cláusula 2ª** A Sociedade tem quarenta e duas filiais : a **Primeira** é estabelecida na Avenida Rui Barbosa, 2456 – Joaquim Távora – Fortaleza – CE, CEP 60.115-222 CNPJ 07.272.825/0002-95 e Nire 23900355556 por despacho de 17/02/2006, com início das atividades em 24/02/2006; a **Segunda** é estabelecida na Avenida Dom Luis, 100 Meireles – Fortaleza Ceará CEP 60.160-230, CNPJ 07.272.825/00003-76 e Nire 23900359390 por despacho de 25/05/2006 com início das atividades em 15/08/2006; a **Terceira** filial é estabelecida na Rua Cléia, 440 Barroso – Fortaleza – CE, CEP 60.863-280, CNPJ 07.272.825/00004-57 e Nire 23900383126 por despacho de 19/11/2007 com inicio das atividades em 14/11/2007; a **Quarta** filial à Av. Washington Soares, 85 – Lojas 415/ 416/417 e 418 – 1º Piso da 5ª Etapa – Shopping Center Iguatemi – Edson Queiroz – Fortaleza – Ceará – CEP 60811-

2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6879827 em 26/07/2024 da Empresa TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, CNPJ 07272825000104 e protocolo 241250790 - 25/07/2024. Autenticação: 43FC1414FEBA7FFE8C81746C862F91FA1F198D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.079-0 e o código de segurança qjB7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/22

341, CNPJ 07.272.825/0005-38 e Nire 23900395281 por despacho de 11/07/2008 com início das atividades para 01/08/2008; **Sexta** Filial é estabelecida na Avenida Bezerra de Menezes, 2450 lojas 401 a 404 1º Piso North Shopping no bairro São Gerardo – Fortaleza Ceará, CEP 60325-902 CNPJ 07.272.825/00008-80 e Nire 23900415621 por despacho de 23/06/2009 com início das atividades em 01/06/2009; **Sétima** Filial é estabelecida Rua Cleia, nº 460 – Barroso, Fortaleza-Ceará CEP 60.863-280, CNPJ 07.272.825/00010-03 e Nire 23900450702 por despacho de 23/12/2010 com início das atividades para 03 de Janeiro de 2011; **Oitava** Filial é estabelecida na Avenida São Luis Rei de França, nº 08, Loja 1038 – Rio Anil Shopping – Turu – São Luis – Maranhão – CEP 65065-470, CNPJ 07.272.825/00009-61 por despacho de 20/10/2010 com início das atividades para 01 de dezembro de 2010; **Décima** Filial é estabelecida na Avenida: Daniel de La Touche, 987 Loja 203 C/D/E Shopping da Ilha – Bairro COHAMA – São Luis – MA CEP 65.061-021 CNPJ 07.272.825/0012-67 por despacho de 26/07/2011 com início de atividades para 15 de agosto de 2011; **Décima Segunda** Filial é estabelecida na Avenida Carapinima, 2200 Lojas 259A/259B/260A e 260B – Shopping Benfica – Bairro Benfica – Fortaleza – Ceará CEP 60.015-290, CNPJ 07.272.825/0014-29 e Nire 23900478381 por despacho de 25/01/2012 com início das atividades no dia 10/02/2012; **Décima Terceira** Filial é estabelecida na Avenida Dom Severino, 1460 Zona ZC3 – Bairro Fátima – Teresina PI CEP 64.049-375, CNPJ 07.272.825/0016-90 por despacho de 25/01/2012 com início das atividades no dia 10/03/2012; **Décima Quarta** Filial é estabelecida na Avenida Padre Cícero, 2555 Loja 68 Cariri Shopping Center – Bairro Triângulo – Juazeiro do Norte – Ceará CEP 63.041-140, CNPJ 07.272.825/0015-00 e Nire 23900478399 por despacho de 25/01/2012 com início das atividades no dia 10/04/2012; e **Décima Sexta** filial é estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, 1054 Centro- Fortaleza - Ceará, CEP 60.025-060, CNPJ 07.272.825/0018-52 e Nire 23900495153 por despacho de 14/08/2012 com início das atividades para 23/08/2012 - **Décima Sétima** filial é estabelecida na Rua Padre Carapuceiro, 777 – Loja PC011/012 - Boa Viagem CEP 51.020-280 - Recife-PE, CNPJ 07.272.825/0019-33 por despacho de com início das atividades em 20/10/2012; a **Décima Oitava** Filial é estabelecida na Rua Simplício Mendes, 164 – Centro – Teresina Piauí – CEP 64.000-110, CNPJ 07.272.825/0020-77 por despacho de 25/02/2013 com início das atividades no dia 10 de março de 2013; a **Décima Nona** Filial é estabelecida na Avenida Raul Lopes, 1000 Lojas 227A/228A Teresina Shopping – Noivos - Teresina Piauí – CEP 64.046-902, CNPJ 07.272.825/0021-58 por despacho de 25/02/2013 com início das atividades no dia 10 de março de 2013; a **Vigésima** Filial é estabelecida na Avenida Monsenhor Aloísio Pinto, 300, Loja 043, Térreo- Sobral Shopping Center – Dom Expedito — Sobral – Ceará – CEP 62.050-255, CNPJ 07.272.825/0022-39 e Nire 23900511876 por despacho de 04/04/2013 com início das atividades no dia 10 de maio de 2013; a **Vigésima Segunda** Filial é estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 333, Rua Grande – Centro – São Luis – Maranhão – CEP 65.020-250, com início das atividades no dia 10 de maio de 2013; a **Vigésima Quarta** Filial é estabelecida na Avenida Germano Frank, 300 - Bairro Parangaba - Shopping Parangaba lojas



107/108/109/110 Fortaleza - CE CEP 60.740-020. Com início de atividades para 01/08/2013; a **Vigésima Quinta** Filial é estabelecida na Rua Senador Pompeu, 1001 – Bairro Centro – Fortaleza - CE CEP 60.025-000. Com início de atividades para 15/08/2013; a **Vigésima Sexta** Filial é estabelecida na Avenida Barreto de Menezes, 800 Lojas 222 e 223 - Shopping Center Guararapes – Bairro Piedade – Jaboatão dos Guararapes - Pernambuco - CEP 54.410-902. Com início de atividades para 22/10/2013; a **Vigésima Sétima** Filial é estabelecida na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 153 Shopping Center Tacaruna loja 02 – Bairro de Santo Amaro, Recife-PE. Com início de atividades para 01/04/2014; a **Vigésima oitava** Filial é estabelecida Rua Desembargador Lauro Nogueira, nº 1.500 Lojas 1066 e 1067 1º piso, Riomar Shopping Fortaleza – Papicu – Fortaleza-Ceará CEP: 60.176-065, CNPJ 07.272.825/0030-49 NIRE 23900546351, por despacho de 29/05/2014 com início de atividades para 15/06/2014. A **Vigésima Nona** Filial é estabelecida Rua 47, (CJ JEREISSATI II Nº 20 – TÉRREO LOJA : 01 , Maracanaú – CE, CEP: 61.901-070 com início das atividades 01/09/2014; A **Trigésima segunda** Filial é estabelecida na Estrada de São José de Ribamar (rodovia MA-201), Km 05, Nº 1000 – LOJAS: 101/102/103/104 Piso Térreo - Pátio Norte – localizado no Bairro Saramanta, São José de Ribamar- MA, CEP: 65.110-000 com início das atividades 15/03/2015. A **Trigésima terceira**, é estabelecida no Grand Shopping localizado na Avenida Frei Cirilo, 3840, Lojas 64/65/66 TÉRREO– Bairro: Messejana – Fortaleza/CE – CEP: 60.840-285, com início das atividades 08/08/2016. A **Trigésima quarta**, é estabelecida no North Shopping, localizado na Avenida Bezerra de Menezes, Nº 2450, Loja 401A - 1º Piso – Bairro: São Gerardo– Fortaleza/CE – CEP: 60.325-902 com Nome Fantasia: **iOne**, como início das atividades para o dia 20/10/2016. A **Trigésima quinta**, é estabelecida no Teresina Shopping, localizado na Avenida Raul Lopes, Nº 1000, Loja 243 - Bairro dos Noivos –Teresina/PI – CEP: 64.046-902 com Nome Fantasia: **iOne**, como início das atividades para o dia 20/12/2016. A **Trigésima oitava**, estabelecida na Avenida Liberdade nº 3230 - **Galpão G2 F e G2 I** - Centro, na Cidade de Bayeux/PB, CEP: 58.306-000, com o início das atividades para o dia 09/02/2017. **Quadrágésima primeira** é estabelecida na QS 01 Rua 210, lote 40, lojas 3027/3028/3039/3040, Aguas Claras Taguatinga/Brasília/DF, – TAGUATINGA SHOPPING - CEP: 71.950-904 Com início das atividades em 05/10/2017. Fantasia: iOne; A **Quadrágésima segunda** é estabelecida na Rua Presidente João Pessoa, 34 Centro Campina Grande PB – CEP 58.400-002, Nome Fantasia: IBYTE, com início das atividades em 22/01/2018. A **Quadrágésima terceira** que é estabelecida na Avenida República do Líbano 251, Loja 110- SHOPPING RIOMAR LUC 1039 bairro PINA, RECIFE – PE- CEP 51.110-160, Nome Fantasia: IBYTE, com início das atividades em 10/04/2018. A **Quadrágésima quinta** Travessa Padre Eutiquio,1078- LOJA 147-SHOPPING PATIO BELEM Bairro Batista Campos- BELEM/PA: IBYTE, com início das atividades em 30/05/2018. A **Quadrágésima sexta** estabelecida na Avenida Miguel Rosa 2156 bairro Centro CEP: 64.000-480 Nome Fantasia: IBYTE, com início das atividades em 11/06/2018. **Quadrágésima sétima** Rodovia BR 316 S/N KM01 EUC 47/48/49/50, CEP:66.645-00- CASTANHEIRA SHOPPING bairro Castanheira-



BELEM/PA Fantasia: IBYTE, com início das atividades em 28/06/2018. **Quadragésima oitava** Rodovia dos trabalhadores, S/N, bairro do Parque Verde, LUC 85/86, Shopping Bosque Grão Pará, Belém – Pará- CEP 66.635. -894, Nome Fantasia: IBYTE, com início das atividades em 15/02/2019. **Quinquagésima** estabelecida na Rua São Pedro 1266 CEP: 63.050-270 bairro SALESIANOS – JUAZEIRO DO NORTE/CE, Nome Fantasia: IBYTE, com início das atividades em 18/09/2019; **Quinquagésima primeira** estabelecida na Rua Cleia número 400, bairro Barroso – Fortaleza/CE, CEP: 60.863-290 Nome Fantasia: IBYTE, com início das atividades em 28 de julho de 2020.. **Quinquagésima segunda** estabelecida na Av. Eusébio de Queiroz nº 1890, loja nº 05A Térreo, Bairro Tamatanduba CEP: 61.760-000 Shopping Eusébio - Eusébio/CE Nome Fantasia IBYTE com início das Atividade em 01 de outubro de 2020 **Quinquagésima terceira** estabelecida na Av. dos Franceses Nº 51, Bairro da Alemanha, CEP: 65.036-281 São Luís/ MA Nome Fantasia IBYTE com início das Atividade em 01 de outubro de 2020, **Quinquagésima quarta** Rua Waldir Diogo, nº 1138, Loja 26 e metade da loja 25 – Solares Shopping ,Bairro Novo Mondubim, Fortaleza -CE, CEP : 60764-020 de Nome Fantasia IBYTE com início das Atividade 10/02/2021; **Quinquagésima sétima** Estrada Municipal Luis Lopes Neto nº 21, Galpão A – Módulo 4; Setor A2 Bairro dos tenentes-Extrema – MG - Cep : 37640-000, de Nome Fantasia IBYTE com, início das Atividade em 13/06/2022. **Quinquagésima oitava** Avenida senador salgado filho nº 1515, Executive Park - Sala: 407 CEP: 59.015-000 Bairro: Tirol – Natal: RN. de Nome Fantasia IBYTE com início das Atividade em 19 de agosto de 2022. **Quinquagésima nona** Rua República Eslovaca, nº 1271 Galpão B4, Bairro Muribeca, na cidade de Jaboatão dos Guararapes -PE, CEP: 54.350-195 de Nome Fantasia IBYTE com início das Atividade em 20 de dezembro de 2022.

Cláusula 4ª. A cada novo aditivo será consolidado ao Contrato Social.

CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL

PEDRO IVO MENDES FROTA, brasileiro, casado, no regime de separação total de bens, nascido em 23/05/1976, natural de Sobral - Ceará, empresário, portador de carteira de identidade n.º 2173645-91 SSP – CE, e CPF 703.968.923-53, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 540, Apto. 1500 Meireles – Fortaleza - CE, Cep:60.125-150, **FRANCISCO MARINHO VASCONCELOS FILHO**, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, nascido em 28/08/1977, natural de Sobral – Ceará, Administrador de Empresas, portador da carteira de identidade n.º 2089652-91 SSP – CE., e CPF 419.867.413-20, residente e domiciliado na Rua Tibúrcio

5



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6879827 em 26/07/2024 da Empresa TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, CNPJ 07272825000104 e protocolo 241250790 - 25/07/2024. Autenticação: 43FC1414FEBA7FFE8C81746C862F91FA1F198D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.079-0 e o código de segurança qjB7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/22

Cavalcante, 398 – Apto 1800 – Torre Michelangelo – Condomínio Renaissance, Meireles – Fortaleza – Cep:60.125-100, e **CUSTODIO GOMES DE AZEVEDO NETO**, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, nascido em 11/01/1975, natural de Sobral - Ceará, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade n.º 2121678-91 SSP – CE., e CPF 477.229.243-87, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, 343 Apt. 2301 – Edifício Patrícia – Meireles – Fortaleza – CE, Cep:60.115-220, **FABIO ALBUQUERQUE VASCONCELOS** brasileiro, , casado no regime de separação total de bens , nascido em 10/04/1979, natural de Sobral – Ceará, portadora da carteira de identidade n.º 97002623547 SSP – CE., e CPF 728.082.763-20, residente e domiciliada na Rua Jornalista Cesar Magalhaes nº 399 AP 502 Bairro Guararapes CEP: 60810-140 Fortaleza Ceará, únicos sócios da Sociedade Empresária **TECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA**, estabelecida Rua Manuel Arruda, 80 – Messejana – CEP 60.842-090 – Fortaleza – Ceará, inscrita no CNPJ sob n.º 07.272.825/0001-04, cujo contrato social foi devidamente arquivado na JUCEC sob NIRC 23201054841, por despacho de 16/03/2005, alterada pelos aditivos 20050365460; 20060040068; 23900355556; 20060270357; 23900359390; 20060737204; 20070868778; 23900383126; 20080603254; 23900395281; 23900395299; 20081036841; 23900415630; 23900415621; 20091130271; 20101095600; 23900450702; 20111295793; 20111373778; 20111518717; 20111844096; 23900467834; 23900478381; 23900478399; 23900487959; 23900495153; 20121059480; 20130241598; 20130432865; 23900511876; 20130576484; 20130804010; 23900523530; 20131126415; 20140008977; 20140667636; 20140823832; 23900552190; 23900559089; 20150103859; 20152832610; 20160116155; 23900602651, 23900605781, 22900195710, 25900245256, 23201054841; 23201051811, 23900681801, 5003855, 5013712, 5028381, 5032064, 5050485, 5082184, 5085774, 5088142, 5144162, 5148424, 5188527, 5231008, 5252658, 5290315, 5317636, 5386232, 5110970, 5473523, 5511052, 5649925, 2390071185-9, 5818168, 5828060, 5860781, 5897711, 5962853, 6102676, 6317125, 6138063, 6773201, 6791038, 6838531, 6851245 por despachos de: 06/06/2005; 18/01/2006; 17/02/2006; 28/04/2006; 25/05/2006, 29/11/2006, 19/11/2007, 11/07/2008, 15/12/2008, 23/06/2009, 19/11/2009, 20/10/2010, 23/12/2010, 28/02/2011, 24/03/2011, 26/07/2011, 31/08/2011, 25/01/2012, 08/06/2012, 14/08/2012, 28/09/2012 e 25/02/2013, 04/04/2013, 08/05/2013, 16/07/2013, 23/08/2013, 04/10/2013, 06/01/2014, 29/05/2014, 10/07/2014, 23/07/2014, 02/10/2014, 20/01/2015, 09/11/2015, 29/10/2016, 08/08/2016, 06/10/2016, 12/12/2016, 07/02/2017, 30/05/2017, 13/07/2017, 18/10/2017, 13/11/2017, 13/11/2017, 11/01/2018, 20/03/2018, 02/04/2018, 09/04/2018, 18/05/2018, 30/05/2018, 04/10/2018, 31/01/2019, 01/04/2019, 10/07/2019, 18/09/2019, 02/02/2020, 22/07/2020, 06/10/20 , 12/01/2021 , 29/09/2021, 24/02/2022 , 10/06/2022, 29/06/2022, 23/08/2022, 27/10/22 , 19/12/2022 , 17/04/2023, 07/11/2023, 26/12/2023, 27/02/2024, 22/03/2024, 27/05/2024 , 14/06/2024.

Cláusula 1ª. – A sociedade gira sob o nome empresarial de **TECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA**, tendo como expressão de fantasia para o estabelecimento **IBYTE**, e é estabelecida na Rua Manuel Arruda, 80 - Messejana –



Fortaleza - Ceará – CEP 60.842-090. Sendo o seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciou as atividades em 14 de março de 2005.

Cláusula 2ª. - O objeto social da sociedade é: CNAE 26.21-3-00 Industrialização, e comercialização de equipamentos e componentes de informática;

CNAE 46.49-4-01 Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;

CNAE 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios

CNAE 46.49-4-02 Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;

CNAE 46.49-4-04 Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria;

CNAE 46.49-4-99 Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

CNAE 46.51-6-01 Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática;

CNAE 46.51-6-02 Comércio atacadista de suprimentos para informática;

CNAE 46.52-4-00 Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação;

CNAE 46.69-9-99 Comércio Atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente. Partes e peças;

CNAE 47.51-2-01 Comercio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

CNAE 47.54-7-01 Comercio varejista de Móveis;

CNAE 47.53-9-00 Comércio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

CNAE 47.52-1-00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

CNAE 47.57-1-00 Comércio Varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

CNAE 47.59-8-99 Comercio varejista de utensílios domésticos

CNAE 66.19-3-99 outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente;

CNAE 77.33-1-00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;

CNAE 77.39-0-99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

CNAE 80.20-0-01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;

CNAE 95.11-8-00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

CNAE 62.09-1-00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

CNAE 43.22-3-02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração



CNAE 33.14-7-07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
CNAE 95.21-5-00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
CNAE 4321-5-00 – Instalação e manutenção elétrica;
CNAE 4742-3-00 – Comércio de material e equipamentos elétricos;
CNAE 7490-1-04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
CNAE 7112-0-00 – Serviços de engenharia;

Cláusula 3ª. – A Sociedade tem quarenta e duas filiais : a **Primeira** é estabelecida na Avenida Rui Barbosa, 2456 – Joaquim Távora – Fortaleza – CE, CEP 60.115-222 CNPJ 07.272.825/0002-95 e Nire 23900355556 por despacho de 17/02/2006, com início das atividades em 24/02/2006; a **Segunda** é estabelecida na Avenida Dom Luis, 100 Meireles – Fortaleza Ceará CEP 60.160-230, CNPJ 07.272.825/00003-76 e Nire 23900359390 por despacho de 25/05/2006 com início das atividades em 15/08/2006; a **Terceira** filial é estabelecida na Rua Cléia, 440 Barroso – Fortaleza – CE, CEP 60.863-280, CNPJ 07.272.825/00004-57 e Nire 23900383126 por despacho de 19/11/2007 com início das atividades em 14/11/2007; a **Quarta** filial à Av. Washington Soares, 85 – Lojas 415/ 416/417 e 418 – 1º Piso da 5ª Etapa – Shopping Center Iguatemi – Edson Queiroz – Fortaleza – Ceará – CEP 60811-341, CNPJ 07.272.825/0005-38 e Nire 23900395281 por despacho de 11/07/2008 com início das atividades para 01/08/2008; **Sexta** Filial é estabelecida na Avenida Bezerra de Menezes, 2450 lojas 401 a 404 1º Piso North Shopping no bairro São Gerardo – Fortaleza Ceará, CEP 60325-902 CNPJ 07.272.825/00008-80 e Nire 23900415621 por despacho de 23/06/2009 com início das atividades em 01/06/2009; **Sétima** Filial é estabelecida Rua Cleia, nº 460 – Barroso, Fortaleza-Ceará CEP 60.863-280, CNPJ 07.272.825/00010-03 e Nire 23900450702 por despacho de 23/12/2010 com início das atividades para 03 de Janeiro de 2011; **Oitava** Filial é estabelecida na Avenida São Luis Rei de França, nº 08, Loja 1038 – Rio Anil Shopping – Turu – São Luis – Maranhão – CEP 65065-470, CNPJ 07.272.825/00009-61 por despacho de 20/10/2010 com início das atividades para 01 de dezembro de 2010; **Décima** Filial é estabelecida na Avenida: Daniel de La Touche, 987 Loja 203 C/D/E Shopping da Ilha – Bairro COHAMA – São Luis – MA CEP 65.061-021 CNPJ 07.272.825/0012-67 por despacho de 26/07/2011 com início de atividades para 15 de agosto de 2011; **Décima Segunda** Filial é estabelecida na Avenida Carapinima, 2200 Lojas 259A/259B/260A e 260B – Shopping Benfica – Bairro Benfica – Fortaleza – Ceará CEP 60.015-290, CNPJ 07.272.825/0014-29 e Nire 23900478381 por despacho de 25/01/2012 com início das atividades no dia 10/02/2012; **Décima Terceira** Filial é estabelecida na Avenida Dom Severino, 1460 Zona ZC3 – Bairro Fátima – Teresina PI CEP 64.049-375, CNPJ 07.272.825/0016-90 por despacho de 25/01/2012 com início das atividades no dia



10/03/2012; **Décima Quarta** Filial é estabelecida na Avenida Padre Cícero, 2555 Loja 68 Cariri Shopping Center – Bairro Triângulo – Juazeiro do Norte – Ceará CEP 63.041-140, CNPJ 07.272.825/0015-00 e Nire 23900478399 por despacho de 25/01/2012 com início das atividades no dia 10/04/2012; e **Décima Sexta** filial é estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, 1054 Centro- Fortaleza - Ceará, CEP 60.025-060, CNPJ 07.272.825/0018-52 e Nire 23900495153 por despacho de 14/08/2012 com início das atividades para 23/08/2012 - **Décima Sétima** filial é estabelecida na Rua Padre Carapuceiro, 777 – Loja PC011/012 - Boa Viagem CEP 51.020-280 - Recife-PE, CNPJ 07.272.825/0019-33 por despacho de com início das atividades em 20/10/2012; a **Décima Oitava** Filial é estabelecida na Rua Simplício Mendes, 164 – Centro – Teresina Piauí – CEP 64.000-110, CNPJ 07.272.825/0020-77 por despacho de 25/02/2013 com início das atividades no dia 10 de março de 2013; a **Décima Nona** Filial é estabelecida na Avenida Raul Lopes, 1000 Lojas 227A/228A Teresina Shopping – Noivos - Teresina Piauí – CEP 64.046-902, CNPJ 07.272.825/0021-58 por despacho de 25/02/2013 com início das atividades no dia 10 de março de 2013; a **Vigésima** Filial é estabelecida na Avenida Monsenhor Aloísio Pinto, 300, Loja 043, Térreo- Sobral Shopping Center – Dom Expedito — Sobral – Ceará – CEP 62.050-255, CNPJ 07.272.825/0022-39 e Nire 23900511876 por despacho de 04/04/2013 com início das atividades no dia 10 de maio de 2013; a **Vigésima Segunda** Filial é estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 333, Rua Grande – Centro – São Luis – Maranhão – CEP 65.020-250, com início das atividades no dia 10 de maio de 2013; a **Vigésima Quarta** Filial é estabelecida na Avenida Germano Frank, 300 - Bairro Parangaba - Shopping Parangaba lojas 107/108/109/110 Fortaleza - CE CEP 60.740-020. Com início de atividades para 01/08/2013; a **Vigésima Quinta** Filial é estabelecida na Rua Senador Pompeu, 1001 – Bairro Centro – Fortaleza - CE CEP 60.025-000. Com início de atividades para 15/08/2013; a **Vigésima Sexta** Filial é estabelecida na Avenida Barreto de Menezes, 800 Lojas 222 e 223 - Shopping Center Guararapes – Bairro Piedade – Jaboatão dos Guararapes - Pernambuco - CEP 54.410-902. Com início de atividades para 22/10/2013; a **Vigésima Sétima** Filial é estabelecida na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 153 Shopping Center Tacaruna loja 02 – Bairro de Santo Amaro, Recife-PE. Com início de atividades para 01/04/2014; a **Vigésima oitava** Filial é estabelecida Rua Desembargador Lauro Nogueira, nº 1.500 Lojas 1066 e 1067 1º piso, Riomar Shopping Fortaleza – Papicu – Fortaleza-Ceará CEP: 60.176-065, CNPJ 07.272.825/0030-49 NIRE 23900546351, por despacho de 29/05/2014 com início de atividades para 15/06/2014. A **Vigésima Nona** Filial é estabelecida Rua 47, (CJ JEREISSATI II Nº 20 – TÉRREO LOJA : 01 , Maracanaú – CE, CEP: 61.901-070 com início das atividades 01/09/2014; A **Trigésima segunda** Filial é estabelecida na Estrada de São José de Ribamar (rodovia MA-201), Km 05, Nº 1000 – LOJAS: 101/102/103/104 Piso Térreo - Pátio Norte – localizado no Bairro Saramanta, São José de Ribamar- MA, CEP: 65.110-000 com início das atividades 15/03/2015. A **Trigésima terceira**, é estabelecida no Grand Shopping localizado na Avenida Frei Cirilo, 3840, Lojas 64/65/66 TÉRREO– Bairro: Messejana – Fortaleza/CE – CEP: 60.840-285, com início das atividades



08/08/2016. A **Trigésima quarta**, é estabelecida no North Shopping, localizado na Avenida Bezerra de Menezes, Nº 2450, Loja 401A - 1º Piso – Bairro: São Gerardo– Fortaleza/CE – CEP: 60.325-902 com Nome Fantasia: **iOne**, como início das atividades para o dia 20/10/2016. A **Trigésima quinta**, é estabelecida no Teresina Shopping, localizado na Avenida Raul Lopes, Nº 1000, Loja 243 - Bairro dos Noivos –Teresina/PI – CEP: 64.046-902 com Nome Fantasia: **iOne**, como início das atividades para o dia 20/12/2016. A **Trigésima oitava**, estabelecida na Avenida Liberdade nº 3230 - **Galpão G2 F e G2 I** - Centro, na Cidade de Bayeux/PB, CEP: 58.306-000, com o início das atividades para o dia 09/02/2017. **Quadragésima primeira** é estabelecida na QS 01 Rua 210, lote 40, lojas 3027/3028/3039/3040, Aguas Claras Taguatinga/Brasília/DF, – TAGUATINGA SHOPPING - CEP: 71.950-904 Com início das atividades em 05/10/2017. Fantasia: iOne; A **Quadragésima segunda** é estabelecida na Rua Presidente João Pessoa, 34 Centro Campina Grande PB – CEP 58.400-002, Nome Fantasia: IBYTE, com início das atividades em 22/01/2018. A **Quadragésima terceira** que é estabelecida na Avenida República do Líbano 251, Loja 110- SHOPPING RIOMAR LUC 1039 bairro PINA, RECIFE – PE- CEP 51.110-160, Nome Fantasia: IBYTE, com início das atividades em 10/04/2018. A **Quadragésima quinta** Travessa Padre Eutiquio,1078- LOJA 147-SHOPPING PATIO BELEM Bairro Batista Campos- BELEM/PA: IBYTE, com início das atividades em 30/05/2018. A **Quadragésima sexta** estabelecida na Avenida Miguel Rosa 2156 bairro Centro CEP: 64.000-480 Nome Fantasia: IBYTE, com início das atividades em 11/06/2018. **Quadragésima sétima** Rodovia BR 316 S/N KM01 EUC 47/48/49/50, CEP:66.645-00- CASTANHEIRA SHOPPING bairro Castanheira-BELEM/PA Fantasia: IBYTE, com início das atividades em 28/06/2018. **Quadragésima oitava** Rodovia dos trabalhadores, S/N, bairro do Parque Verde, LUC 85/86, Shopping Bosque Grão Pará, Belém – Pará- CEP 66.635. -894, Nome Fantasia: IBYTE, com início das atividades em 15/02/2019. **Quinquagésima** estabelecida na Rua São Pedro 1266 CEP: 63.050-270 bairro SALESIANOS – JUAZEIRO DO NORTE/CE, Nome Fantasia: IBYTE, com início das atividades em 18/09/2019; **Quinquagésima primeira** estabelecida na Rua Cleia número 400, bairro Barroso – Fortaleza/CE, CEP: 60.863-290 Nome Fantasia: IBYTE, com início das atividades em 28 de julho de 2020.. **Quinquagésima segunda** estabelecida na Av. Eusébio de Queiroz nº 1890, loja nº 05A Térreo, Bairro Tamatanduba CEP: 61.760-000 Shopping Eusébio - Eusébio/CE Nome Fantasia IBYTE com início das Atividade em 01 de outubro de 2020 **Quinquagésima terceira** estabelecida na Av. dos Franceses Nº 51, Bairro da Alemanha, CEP: 65.036-281 São Luís/ MA Nome Fantasia IBYTE com início das Atividade em 01 de outubro de 2020,**Quinquagésima quarta** Rua Waldir Diogo, nº 1138, Loja 26 e metade da loja 25 – Solares Shopping ,Bairro Novo Mondubim, Fortaleza -CE, CEP : 60764-020 de Nome Fantasia IBYTE com início das Atividade 10/02/2021; **Quinquagésima sétima** Estrada Municipal Luis Lopes Neto nº 21, Galpão A – Módulo 4; Setor A2 Bairro dos tenentes- Extrema – MG - Cep : 37640-000, de Nome Fantasia IBYTE com, início das Atividade em 13/06/2022. **Quinquagésima oitava** Avenida senador salgado filho nº 1515, Executive Park - Sala: 407 CEP: 59.015-000 Bairro: Tirol – Natal: RN. de Nome Fantasia



IBYTE com início das Atividade em 19 de agosto de 2022. **Quinquagésima nona** Rua República Eslovaca, nº 1271 Galpão B4, Bairro Muribeca, na cidade de Jaboatão dos Guararapes -PE, CEP: 54.350-195 de Nome Fantasia IBYTE com início das Atividade em 20 de dezembro de 2022.

Cláusula 4ª. - O capital social é de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 4.500.000 (Quatro milhões e quinhentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº quotas	%	Valor R\$
Custodio Gomes de Azevedo Neto	1.500.000	33,33%	1.500.000,00
Francisco Marinho Vasconcelos Filho	1.395.150	31%	1.395.150,00
Pedro Ivo Mendes Frota	1.500.000	33,33%	1.500.000,00
Fabio Albuquerque Vasconcelos	104.850	2,33%	104.850,00
Total	4.500.000	100%	4.500.000,00

Cláusula 5ª. - Administração da sociedade caberá ao sócio:

PEDRO IVO MENDES FROTA, com atribuições de administrador, a quem cabem de forma independente à representação Ativa e Passiva, em juízo ou fora dele, quando se tratar de assuntos administrativos, fica expressamente proibida, a qualquer um dos sócios, administradores ou procuradores a prática de negócios estranhos à Sociedade, tais como abonos, avais de favor, endossos, fianças e atos análogos. Os atos praticados com desrespeito às disposições deste parágrafo serão de responsabilidade exclusiva da pessoa ou pessoas físicas que os tiverem praticado e tais atos não terão eficácia perante a Sociedade.

Parágrafo primeiro - Os sócios poderão nomear administradores, em reunião de sócios. Os administradores, sócios ou não sócios, estão dispensados de prestar caução para garantir seus atos administrativos.

Parágrafo segundo - Em caso de ausência ou impedimento temporário dos administradores, a Sociedade será administrada por pessoa (s) física (s) designada (s) em reunião de sócios, para a substituição temporária enquanto durar a ausência ou



impedimento. Se houver a designação de mais de uma pessoa, ambas as pessoas designadas atuarão sempre em conjunto.

Parágrafo Terceiro – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade privada.

Parágrafo Quarto – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula 6ª. - A Sociedade, representada na forma da cláusula 6ª, *caput*, do Contrato Social, poderá nomear procuradores.

Parágrafo primeiro - As procurações outorgadas em nome da Sociedade, respeitadas as demais regras deste Contrato Social, terão prazo determinado, poderes específicos e não poderão ser sub-estabelecidas, exceto as procurações com a cláusula *ad judicia*, para acompanhamento de processos judiciais ou administrativos, que poderão ser outorgadas sem prazo determinado de validade e poderão ser sub-estabelecidas.

Parágrafo segundo - As procurações outorgadas com poderes específicos para venda de ativos, móveis ou imóveis, da Sociedade, deverão ser assinadas por sócios detentores de, no mínimo, 3/4 do capital social.

Cláusula 7ª. - As deliberações dos sócios serão tornadas mediante o voto favorável de mais de 50% do capital social.

Cláusula 8ª. - Caberá privativamente à Reunião de Sócios deliberar por 3/4 do capital social sobre os seguintes assuntos:

- a) alteração de qualquer regra do Contrato Social, incluindo modificação da composição dos sócios e alteração do capital social;
- b) designação de procurador (es) dos sócios em caso de ausência ou impedimento temporário;
- c) designação de procurador (es) da sociedade para o caso de ausência ou impedimento temporário do (s) administrador (es);
- d) abertura e fechamento de filiais, agências ou outros estabelecimentos;
- e) alienação de qualquer imóvel ou outro bem do ativo permanente da Sociedade;



- f) transformação, fusão, cisão ou incorporação envolvendo a Sociedade;
- g) liquidação da Sociedade;
- h) ingresso em procedimento de recuperação judicial ou extrajudicial e pedido de falência.

Cláusula 9ª - As deliberações tomadas em Reunião de Sócios vincularão a Sociedade e seus Sócios.

Cláusula 10ª - O exercício social coincidirá com o ano civil. Levantado o Balanço Patrimonial anual e feitas as necessárias amortizações, o lucro apurado ficará à disposição dos Sócios, que deliberarão sobre seu destino, constituindo provisões, reservas especiais, bonificações e, se for o caso, fixando os lucros a serem distribuídos aos Sócios.

Parágrafo primeiro: A Sociedade poderá levantar balanços semestrais, bimestrais ou mensais para efeito de apuração e distribuição de lucros, observadas as disposições legais.

Parágrafo segundo - Os lucros, quando houver, serão distribuídos entre os Sócios de forma proporcional ou não à participação no Capital Social, conforme os Sócios assim deliberarem por unanimidade.

Clausula 11ª- Os sócios que prestarem serviços à Sociedade, ainda que não sejam administradores, poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em importância aprovada em Reunião de Sócios, de acordo com a possibilidade financeira da Sociedade e dentro dos limites permitidos pela legislação tributária.

Cláusula 12ª.— A venda, alienação, transferência ou doação de quotas do capital social a terceiros dependerá sempre do voto favorável de sócios representando no mínimo 3/4 do capital social, respeitadas também as regras de Acordo de Quotistas, se houver.

Parágrafo primeiro - Fica assegurado aos sócios o direito de preferência na aquisição das quotas, nos mesmos valores e condições ofertadas pelo sócio que deseja transferir suas quotas ou parte delas (sócio alienante), ficando estabelecido que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo de 60 (sessenta) dias da notificação do sócio alienante.

Parágrafo segundo - Se houver interesse de mais de um sócio, as aquisições das quotas serão feitas proporcionalmente à participação relativa de cada um no capital social, desconsiderando-se a participação do sócio retirante, no prazo do parágrafo primeiro acima.



Parágrafo terceiro - Se o direito de preferência não for exercido em relação a parte ou totalidade das quotas objeto da notificação ("quotas remanescentes"), e se a Sociedade tiver as condições legais e financeiras para tanto, as quotas remanescentes poderão ser adquiridas pela Sociedade, nos 5 (cinco) dias subseqüentes, observadas as condições ofertadas pelo sócio alienante aos demais sócios, desde que se faça sem prejuízo ao capital social.

Parágrafo quarto - As quotas adquiridas pela Sociedade serão mantidas em tesouraria, sem direito a recebimento de dividendos, nem de voto em deliberações de sócios e, após seu pagamento integral, poderão ser alienadas, canceladas ou redistribuídas em parte ou no todo.

Parágrafo quinto - Não ocorrendo a aquisição das quotas pela Sociedade, conforme a regra do parágrafo terceiro anterior, o sócio alienante poderá alienar as quotas remanescentes a terceiros, nas mesmas condições ofertadas pelo sócio alienante aos demais sócios, desde que essa alienação se efetive no prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia subseqüente ao término do prazo referido no parágrafo terceiro anterior.

Parágrafo sexto - Terão prioridade para adquirir as quotas ofertadas aqueles terceiros que contarem com o apoio da maior quantidade remanescente de quotas da sociedade, excluídas deste cálculo as quotas que estão sendo ofertadas.

Parágrafo sétimo — No caso de alienação a terceiro, respeitadas as regras acima estabelecidas, a exclusivo critério dos sócios remanescentes estes também têm o direito de alienar suas quotas ao terceiro interessado, nos mesmos termos e condições.

Parágrafo oitavo - O mesmo direito de preferência regulado neste instrumento particular é aplicável nas hipóteses de bonificação ou subscrição de quotas, em aumento de capital, respeitado o disposto no art. 171 e parágrafos da Lei 6.404, de 15/12/76.

Parágrafo nono - O direito de preferência assegurado neste instrumento não se aplica à transferência de quotas para pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo quotista transmitente.

Parágrafo décimo - É vedada a transferência de quotas que modifique eventual controle externo exercido através de quotista pessoa jurídica, cuja alteração estrutural fica também impedida nos mesmos termos do quanto assegurado neste instrumento, visto que a restrição ajustada tem por fim preservar a sociedade, evitando que a circulação irrestrita das quotas acarrete alterações na participação dos atuais quotistas ou propicie ingressos de terceiros na sociedade. Tal restrição tem por fim, mais, evitar que os quotistas ou terceiros possam, direta ou indiretamente, por si ou por interpostas pessoas, exercer atividade concorrente com a da sociedade.



Para que a restrição aqui imposta possa ter eficácia, caso algum ou alguns dos quotistas venham a constituir sociedades de participação (holdings), suas respectivas sociedades "holdings" deverão adequar seus Contratos Sociais ou Estatutos e se vincularem através de seus respectivos "Acordos Societários", no qual ajustem que seus quotistas ou acionistas se comprometem a respeitar as obrigações pactuadas neste instrumento, deixando arquivado na sede da Sociedade, como ANEXO deste contrato, uma via dos "Acordos Societários" celebrados nas referidas empresas "holdings".

Parágrafo décimo primeiro - As quotas do capital somente poderão ser dadas em garantia por qualquer dos Sócios, com a expressa e prévia anuência de todos os demais, sendo expressamente vedada a dação em garantia para aquisição de outras quotas da própria Sociedade.

Parágrafo décimo segundo - Na hipótese de quotas da Sociedade serem penhoradas, os demais sócios quotistas ficam automaticamente autorizados a exercer o direito de preferência e resgatar da penhora destas quotas, depositando em Juízo valores equivalentes. Caso os sócios não tenham interesse em resgatar estas quotas, a Sociedade poderá resgatá-las e mantê-las em Tesouraria, sem direito a voto.

Cláusula 13ª. - Será considerada nula de pleno direito, e inoperante perante a Sociedade e os Sócios, qualquer transação de quotas em desconformidade com qualquer das condições referidas na Cláusula 13ª e seus parágrafos.

Cláusula 14ª. A Sociedade não se dissolverá com a dissolução, interdição ou exclusão de sócio, continuando a existir com os sócios remanescentes.

Parágrafo primeiro — Em caso de interdição de sócio, a Sociedade será administrada pelos demais sócios e/ou procuradores nomeados nos termos da Cláusula 6ª, não sendo admitida a participação de interventores não sócios na administração da Sociedade.

Parágrafo segundo—Fica também estabelecido que no caso de falecimento ou interdição de sócio, não serão admitidos na Sociedade nem o cônjuge supérstite, nem os herdeiros do sócio falecido ou interditado, hipótese em que a Sociedade pagará os haveres do sócio falecido ou interditado ao cônjuge e herdeiros, na proporção que lhes caiba, conforme estabelecido na Cláusula 13ª.

Parágrafo terceiro — Se restar apenas um sócio, a Sociedade continuará a existir até que sejam admitidos outros sócios ou até o término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo quarto — Na eventualidade de vir a ocorrer separação judicial, dissolução da sociedade conjugal ou qualquer outra forma de partilha de bens envolvendo as quotas da Sociedade, a titularidade desta participação societária deverá permanecer



com o atual Sócio. Caso seja necessário, fica a Sociedade desde já autorizada a adquirir a totalidade ou parcela das quotas a que se refere o presente Parágrafo Quarto. O valor, forma e prazo de pagamento deverão respeitar as condições estabelecidas na Cláusula 13ª, Cláusula 14ª, Cláusula 17ª, e respectivos parágrafos.

Cláusula 15ª. É reconhecido aos Sócios e/ou à Sociedade o direito de excluir extrajudicialmente da Sociedade o sócio por justa causa ou por ato de inegável gravidade, conforme abaixo listados, assim como nas demais hipóteses decorrentes de Lei. A exclusão deverá ser aprovada por sócios representando no mínimo 3/4 do capital social e poderá ser efetuada mediante simples alteração do contrato social. São considerados atos de inegável gravidade, o Sócio que:

- A). For judicialmente declarado insolvente.
- B). Tiver dívida de sua responsabilidade cobrada judicialmente e não contestada pelos meios legalmente válidos.
- C). Praticar atos de concorrência desleal para com a Sociedade.
- D). Exercer a gerência com infração do Contrato Social ou da Lei.
- E). Praticar qualquer outro ato de inegável gravidade, que ponha em risco a continuidade da sociedade.

Cláusula 16ª. - O pagamento dos haveres do sócio interditado, excluído ou em dissolução será efetuado em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com acréscimo de juros de 0,5% ao mês, vencendo-se a primeira parcela no mês imediatamente subsequente ao mês de realização do balanço especial referido na Cláusula 17ª a seguir, a ser levantado no prazo de 90 (noventa) dias, e as demais parcelas em igual dia dos meses subsequentes.

Parágrafo primeiro - Os sócios remanescentes poderão optar em fazer o pagamento dos haveres do sócio interditado ou do sócio excluído ou do sócio em dissolução, nos mesmos valores e condições da Sociedade, mediante aprovação de dois terços das quotas remanescentes do capital social. Neste caso, não haverá redução do capital da Sociedade, conforme permissivo do artigo 1031, parágrafo 1º do Código Civil.

Parágrafo segundo - Se houver interesse de mais de um sócio, as aquisições das quotas conforme os caputs desta Cláusula serão feitos proporcionalmente à participação relativa de cada um no capital social, desconsiderando-se a participação do sócio interditado, excluído ou em dissolução.

Cláusula 17ª. - No caso de alienação de quotas, interdição, exclusão ou dissolução de sócio, e para os demais efeitos previstos neste Contrato Social, os haveres dos sócios



corresponderão ao valor correspondente às suas quotas calculadas pelo valor patrimonial da Sociedade na data da alienação, interdição, exclusão ou dissolução, apurado em balanço especial.

Parágrafo primeiro — Em substituição ao valor de cada quota social estabelecido através do balanço especial acima mencionado, o valor de cada quota social poderá ser pré-estabelecido através de deliberação registrada em ata de Reunião de Sócios, convocada especialmente para esta finalidade. Neste caso específico, a deliberação da Reunião de Sócios precisará ser aprovada pela totalidade do capital social.

Parágrafo segundo - Caso um primeiro sócio tenha interesse em adquirir as quotas de um segundo sócio, fica estabelecido que o valor ofertado para aquisição das quotas do segundo sócio é igual ao valor pelo qual o primeiro sócio também está alienando suas quotas ao segundo sócio.

Cláusula 18ª. - A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e, em caso de dissolução, os sócios representando 3/4 do capital social, nomearão o liquidante e decidirão o modo de fazer a liquidação.

Cláusula 19ª. - Aos casos omissos será aplicada supletivamente a lei das sociedades anônimas.

Cláusula 20ª — Fica eleito, com renúncia a qualquer outro, o Foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para solução de qualquer litígio entre os sócios ou entre os sócios e a Sociedade, e que não possa ser resolvido amigavelmente.

E, por estarem assim justas e contratadas, os sócios firmam o presente em 1 (Uma) via de igual teor e para os mesmos efeitos.

Fortaleza, 16 de julho 2024.

PEDRO IVO MENDES FROTA

CUSTODIO GOMES DE AZEVEDO NETO

FRANCISCO MARINHO VASCONCELOS FILHO

FABIO ALBUQUERQUE VASCONCELOS





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/125.079-0	CEE2400222044	23/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
477.229.243-87	CUSTODIO GOMES DE AZEVEDO NETO	24/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

728.082.763-20	FABIO ALBUQUERQUE VASCONCELOS	23/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

419.867.413-20	FRANCISCO MARINHO VASCONCELOS FILHO	23/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

703.968.923-53	PEDRO IVO MENDES FROTA	24/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6879827 em 26/07/2024 da Empresa TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, CNPJ 07272825000104 e protocolo 241250790 - 25/07/2024. Autenticação: 43FC1414FEBA7FFE8C81746C862F91FA1F198D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.079-0 e o código de segurança qjB7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 20/22



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, de CNPJ 07.272.825/0001-04 e protocolado sob o número 24/125.079-0 em 25/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6879827, em 26/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Victor Hugo Lacerda Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
703.968.923-53	PEDRO IVO MENDES FROTA	24/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
477.229.243-87	CUSTODIO GOMES DE AZEVEDO NETO	24/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
728.082.763-20	FABIO ALBUQUERQUE VASCONCELOS	23/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
419.867.413-20	FRANCISCO MARINHO VASCONCELOS FILHO	23/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
703.968.923-53	PEDRO IVO MENDES FROTA	24/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/07/2024



Documento assinado eletronicamente por Victor Hugo Lacerda Lima, Servidor(a) Público(a), em 26/07/2024, às 13:33.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/125.079-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. sexta-feira, 26 de julho de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6879827 em 26/07/2024 da Empresa TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, CNPJ 07272825000104 e protocolo 241250790 - 25/07/2024. Autenticação: 43FC1414FEBA7FFE8C81746C862F91FA1F198D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.079-0 e o código de segurança qjB7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 22/22